

LEI Nº 1048 DE 18/08/1976

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, por decreto, abrir créditos Suplementares às dotações do Orçamento Vigente, consubstanciado pela Lei Municipal nº1015 de 22/10/75, em mais 75%, além do limite fixado pelo item III, do artigo 3º daquela lei, recaindo tal percentual sobre a receita estimada.

Art.2º - O Poder Executivo utilizará, como fonte de recurso para as suplementações de que trata esta lei, o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício financeiro e a anulação de dotações do mesmo Orçamento, até o limite necessário às suplementações.

Art.2º - A Comissão Municipal de Esportes é órgão ligado ao Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Iturama e terá por finalidade assessorar o Poder Executivo na sua política de assistência e incremento de esportes no Município de Iturama.

Art.3º- Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 1976.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal